



EDITAL DO PROCESSO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA QUADRIENIO 2021-2024, DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM DE FAMÍLIA E COMUNIDADE- NACIONAL

ABEFACO

A Associação Brasileira de Enfermagem de Família e Comunidade- ABEFACO, por meio de sua Diretora Executiva e pela Presidente da Comissão Especial Eleitoral, designada pela portaria 01 de 2020, Dr^a Alessandra Flôres Gonçalves Requena, tornam público o Edital que apresenta as normas gerais para eleição da diretoria da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM DE FAMÍLIA E COMUNIDADE–ABEFACO, para o quadriênio 2021-2024, respeitando o que versão o Estatuto Social e Regimento Interno da ABEFACO.

A eleição se dará pelo voto direto, on line, tendo em vista o momento da pandemia do CORONA VIRUS, de acordo com a orientação da LEI Nº 14.010, DE 10 DE JUNHO DE 2020;

Artigo 17º do Estatuto -A Assembleia Geral em geral, que poderá ser realizada por meio eletrônico, ou presencialmente na sede da Associação ou outro local previamente notificado em sua convocação, se instalará com 1/2 associados participantes. Não sendo atingido esse número em primeira convocação e, respeitados 30 minutos de espera, o Diretor Executivo abrirá Assembleia em segunda convocação, com qualquer número de participantes;

Artigo 22º - Parágrafo Segundo – As regras de eleição serão definidas em Regimento Internos e/ou Regulamento específico, que trate da matéria, elaborada e aprovado pela Diretoria Executiva sob referendun ou impugnação da Assembleia Geral de Associados, devendo tratar de regras, prazos, requisitos e forma, onde a eleição poderá ser realizada por meio eletrônico, ou presencialmente na sede da Associação ou outro local previamente notificado em sua convocação.

Respeitando a legislação com valor igual para todos os associados quites com suas obrigações associativas no ano de 2020.

Os processos de eleição da Diretoria ABEFACO, obedecerá ao critério da maioria simples, sendo válida qualquer que seja o número de votantes.

Poderá candidatar-se os associados em dia com suas obrigações legais e financeiras.

O processo eleitoral inicia-se com a divulgação desta convocação e encerrando-se após a apuração da votação em assembleia de sócios que acontecerá no dia 12 de janeiro de 2021 com primeira chamada as 18:30 e segunda chamada as 19:00 h, através de plataforma on-line.



I- Da comissão eleitoral

Compõem a Comissão Eleitoral 3 (três) membros associados, a saber:

- Dr^a Alessandra Flores Gonçalves Requena, CPF 043526246-75, COREN-RJ nº 188833
- Dr Renes Shinaider do Nascimento Amaral, CPF 011722181-37, COREN -DF nº 330820;
- Acad. Josimar Kapps de Souza Dias, CPF 135037517-93.

II- Dos cargos representados e número de vagas

A eleição tem como finalidade o preenchimento de no máximo 10 vagas para Composição da Diretoria da ABEFACO NACIONAL e no máximo 03 vagas e seus suplentes para compor o Conselho Fiscal, como rege o Estatuto da ABEFACO.

Artigo 20° - A Diretoria Executiva será composta por associados, com no mínimo 06 (seis) membros e no máximo 10 (dez) membros, observado o que define legislação sobre matéria.

Artigo 25° - O Conselho Fiscal será constituído por no mínimo 1 (um) e no máximo de 3 (três) membros e seus respectivos suplentes, que por sua vez, poderão ou não ser associados, eleitos em Assembleia Geral.

– Havendo mais de uma chapa concorrente, os associados candidatos poderão se inscrever em apenas uma delas.

- Em caso de empate de duas chapas, deverá acontecer novo processo eleitoral no prazo de no máximo 90 dias, sendo a Comissão Especial Eleitoral responsável pelo novo processo eleitoral.

III- Das inscrições das chapas

As inscrições das chapas deverão ser efetuadas por formulário, disponibilizado no site da ABEFACO, www.abefaco.org.br, área Processo Eleitoral 2020, e enviado através de e-mail para eleicaoabefaco20@abefaco.org.br, endereçado à Comissão Eleitoral com data de envio de 16 de novembro a 01 de dezembro de 2020, assinado por um membro da chapa que será seu representante legal junto a Comissão Eleitoral e Diretoria da ABEFACO.

- As chapas de que trata o presente artigo não poderão conter o mesmo nome para mais de um cargo, ou em mais de uma chapa.



- No ato da inscrição da chapa, os candidatos deverão anexar ao e-mail os seguintes documentos:

I- Formulário devidamente preenchido de inscrição da chapa que deverá ser nomeada (anexo ao espaço processo eleitoral 2020 – site da ABEFACO);

II- Cédula de registro profissional e certidão negativa de débitos do COREN do estado ou Distrito Federal de cada membro que compõem a chapa;

A Comissão Especial de Eleição receberá as inscrições das chapas, verificando a elegibilidade e divulgará, no site da ABEFACO e por e-mail do sócio que realizou a inscrição da chapa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias antes do pleito de votação a legalidade ou impugnação das mesmas.

- No caso de impugnação de chapas ou de nomes de candidatos, estes deverão ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias.

- Não será permitido o voto por procuração legal.

- Todos os documentos da chapa e dos seus membros deverão ser escaneados no modelo PDF e anexado ao email de inscrição.

IV- Da divulgação das chapas

A Comissão Eleitoral irá disponibilizar no site da ABEFACO (www.abefaco.org.br), as chapas com os nomes dos candidatos que disputarão os cargos que trata o item II.

V- Normas para Eleição da Diretoria

O voto poderá ser exercido por todos os membros associados em dia com suas obrigações legais e financeiras com a ABEFACO e registrados no cadastro de associados da ABEFACO até a data de início das inscrições de chapa.

VI- Das disposições gerais

A Secretária da ABEFACO irá elaborar a Ata da Eleição no dia da

Assembleia Geral, devendo constar o horário da abertura dos trabalhos, e relato de todo o processo de votação, apuração e resultado do mesmo.



CRONOGRAMA

Divulgação do edital de eleição 10 de novembro 2020

Inscrições das chapas de 16 de novembro a 01 de dezembro de 2020

Homologação das chapas inscritas 02 a 16 de dezembro 2020

Divulgação da lista de chapas concorrentes para os associados no site da ABEFACO até 17 de dezembro 2020

Abertura da votação por aplicativo on line 11 de janeiro de 2021 das 8:00h ate 8:00h de 12 de janeiro de 2021

Assembleia para apuração, proclamação da chapa eleita e posse da nova diretoria 12 de janeiro de 2021 às 18:30h

- Compete a Comissão Especial de Eleição ABEFACO-DF resolver as questões pendentes, arguições e questionamentos feitos em qualquer fase do processo eleitoral.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2020.